



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMED
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº	033/2020
PROCESSO ADM Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019
ORDENADOR (a) DE DESPESA	DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
PREGOEIRA/PRESIDENTE DA CPL	SAMARA RODRIGUES LIRA/SIMARA MARIA BRASIL DOS SANTOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, EJA E MAIS EDUCAÇÃO.	
CONTRATADA: A NETO DOS SANTOS EPP CNPJ: 03.075.858/0001-03	
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 17/02/2020 até 31/12/2020	

I- INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise e parecer Técnico o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2019-UG-SEMED, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** e a contratada **A NETO DOS SANTOS EPP CNPJ: 03.075.858/0001-03**. Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo o **reequilíbrio econômico e financeiro** ao contrato originário dos itens 05, 06, 17 e 27, em decorrência das oscilações dos preços de mercado, ato esse fundamentado no artigo 65, 57 e 58 da lei 8.666/93, conforme solicitado pela Empresa.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído em consonância com a Lei e artigos acima supracitados, a documentação que se refere ao termo aditivo está arquivada no setor competente em uma pasta protocolada, numerada e rubricada contendo os seguintes documentos: capa do processo, ofício nº 153/2020 pedindo realinhamento de preços, documentos comprobatórios da Empresa em relação ao aumento de preços dos produtos e requerimento do reequilíbrio econômico financeiro a SEMED, notas fiscais comprovando o aumento do produto em suas compras, ofício nº 294/2020/SEMED autorizando a concessão do reequilíbrio econômico financeiro, contrato originário do processo, ofício nº 299/2020 de solicitação da planilha de saldo do contrato, planilha de informação de saldo, justificativa do (a) ordenador (a) de despesa para realização do aditivo, autorização do (a) ordenador (a) de despesa, notas de reserva orçamentária e financeira, memorando nº 309/2020 solicitando ao setor de licitação o aditivo de reequilíbrio ao contrato, Termo de Autuação, despacho para o jurídico, minuta do termo aditivo, parecer jurídico com manifestação favorável à realização do aditivo, certidões de regularidade fiscal da Empresa, 2º Termo do Aditivo assinado pelas partes, certidão de afixação e divulgação de extrato e publicação no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP do extrato do 2º termo aditivo do contrato nº 033/2020/SEMED.



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

III - DA CONCLUSÃO:

Antes o exposto o 2º Termo Aditivo em análise do contrato nº 033/2020/SEMED do PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019/SEMED, encontra-se revestido das **formalidades legais**; podendo da continuidade nos atos sequências, vez que, a situação concreta esta devidamente documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos acima citados. Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do **Ordenador (a) de Despesa** como dos **Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 19 de novembro de 2020.

Ezio de Sousa Monteiro
Responsável pelo Controle Interno
Decreto nº 060/2017